Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.368 DE 29 DE JUNHO DE 2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)."

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma suplementação no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), autorizado pela Lei nº5.752 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Dotação	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.02				Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2048				Manutenção do Ensino Fundamental	
	182	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.100.000,00
				Total da suplementação	**3.100.000,00**

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação, no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Dotação	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.01				Manutenção Educação Básica – FUNDEB.	
12.361.0009.2048				Manutenção do Ensino Fundamental	
	126	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.100.000,00
				Total da anulação de dotação	**3.100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de junho de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/06/2023
Neiva de Barros Oliveira